



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº995 / GABI / 2022

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 945 /2022/SAPL/ DGRI

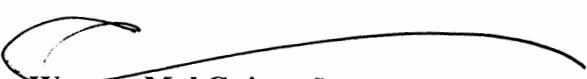
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício supramencionado referente à Indicação 0638/2022 do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides, que solicita avaliar a possibilidade de instalar uma placa de carga e descarga na rua Antônio Frederico Ozanan , em frente ao número 317, Centro, informamos que após vistoria no local, tal solicitação não procede uma vez que na mesma rua já existe uma área reservada para operação de carga e descarga, distante a 18 (dezoito) metros da entrada do estabelecimento, no mesmo lado do número solicitado.

Informamos ainda que o uso das vagas especiais são de uso coletivo, para única e exclusiva finalidade de carga/descarga.

Vale ressaltar que a via é estreita, com duplo sentido de circulação e em frente ao número solicitado existe sinalização de R-6c (Proibido parar e estacionar).

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 2/2023
Data: 02/01/2023 - Horário: 13:26
Administrativo